



Estado do Amazonas
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
Coordenadoria de Meio Ambiente

Ofício n. 86/2020/MPC/RMAM

Manaus, 15 de setembro de 2020.

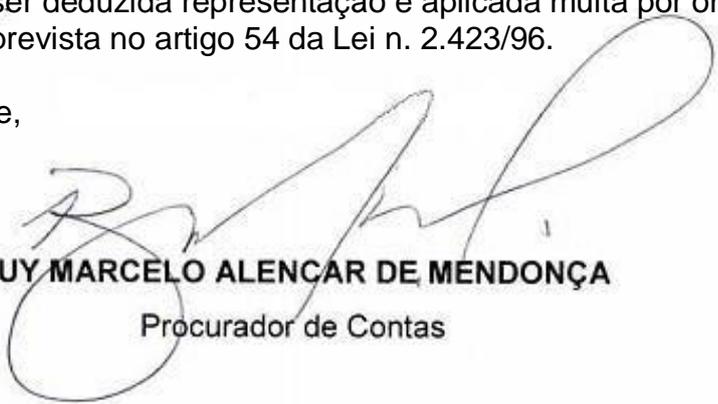
Senhor Secretário,

Recebemos, neste MP de Contas, como denúncia, o Ofício n. 068/2020 – PPG-CASA/CCA/UFAM, subscrito pela eminente professora doutora Therezinha Fraxe, assessora ambiental da UFAM, que nos encaminha o inteiro teor do capítulo IV da tese do doutor João Rodrigo Leitão dos Reis¹, na qual apresenta não apenas crítica quanto à distribuição de recursos públicos, mas também grave notícia de possíveis irregularidades na destinação da compensação financeira e royalties do petróleo e gás Natural pela Administração Estadual na última década, porque, segundo sustenta, menosprezaram-se as vinculações legais, especialmente, a do artigo 238, III, da Constituição do Amazonas c/c o artigo 20, III, da Lei Complementar n. 187/2018, em detrimento dos ativos do Fundo Estadual do Meio Ambiente – FEMA e dos consequentes investimentos na estruturação eficiente do programa do PPA de defesa e preservação do meio ambiente no Estado.

Sobre o assunto, requisitamos de Vossa Excelência, no prazo de 15 (quinze) dias, informações e possíveis justificativas, e encaminhamentos saneadores se for o caso, em vista do que consta no referido capítulo de tese acadêmica.

Esta requisição ampara-se no disposto no artigo 93 c/c 88, parágrafo único, a, da Constituição do Estado, e no parágrafo único do artigo 116 da Lei Estadual n. 2.423/1996 – Lei Orgânica do TCE/AM. Em caso de omissão de resposta, poderá vir a ser deduzida representação e aplicada multa por omissão de atender requisição prevista no artigo 54 da Lei n. 2.423/96.

Cordialmente,



RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA
Procurador de Contas

Ao EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALEX DEL GIGLIO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS
email:gsefaz@sefaz.am.gov.br
NESTA

¹Acessível aqui file:///C:/Users/user/Downloads/Tese_Jo%C3%A3oRodrigoLeit%C3%A3o_PPGCASA.pdf